



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E
INFANTIS.**

**ABERTURA: 14/07/2016
DATA: 14/07/2016
HORA: 09h30min**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704 de 14 de abril de 2016, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por determinação judicial com o fornecimento de Fraldas os assistidos que delas necessitam.

A aquisição visa atender as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Visando conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

ANEXO III – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO IV – Declaração

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX –Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta de Contrato

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um)CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, conforme descrito no Termo de Referencia – Anexo VII.*

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As fraldas objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 As fraldas a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame e/ou Autorizações de Fornecimentos, nas quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir as fraldas objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e/ou retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.5 As fraldas deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Carlos Gomes, 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos - SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2.6 As fraldas objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou retirada da autorização de fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 14 de Julho de 2016 impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE N° 01-A
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO PARA
ME/EPP”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope n° 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE N° 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.3.1** Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 6.3.2** Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 6.4.2.1** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1 Os envelopes nº 01 e 01 – A deverão conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I e/ou Anexo II;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.2.2 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
 - 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada das fraldas ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo VII) do presente edital.
 - 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, após, cada entrega de fraldas, através de crédito em conta corrente da contratada.
 - 7.2.3.3.3 As fraldas deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.
 - 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
 - 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 140.708,00 (Cento e quarenta mil reais, setecentos e oito reais), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

- a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

- I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

- III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

- 7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.
- 7.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 **GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração da licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7.2 Declaração da licitante da disponibilidade da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7.3 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo III).
- 7.7.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo IV).
- 7.7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

- 7.7.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.7.13 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

7.7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Fica assegurada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para os itens 12 ao 22, considerando ser destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo II deste edital, ficando ressalvado que:

8.1.6.2.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item(ns) a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere ao(s) referido(s) item(ns), será revogada.

8.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.8 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.11 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.12 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.13 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.13.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.14 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8.1.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.15.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.16 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 12.1 As fraldas deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado à Av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 As fraldas deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e na autorização de fornecimento.
- 13.2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso as fraldas não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias, após** a cada entrega de fraldas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirada das Autorizações de Fornecimento que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Autorização de Fornecimento, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 27 DE JUNHO DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANO BEZERRA SANTANA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.522/15

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis.*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	_____ Marca:				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado **30 (TRINTA) dias, após** a entrega das fraldas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: As fraldas objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Local de Entrega: As fraldas deverão ser entregues no almoxarifado da saúde, localizado na Av. Carlos Gomes nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos/SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II
COTA RESERVADA

(Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.522/2.016

OBJETO: – *Aquisição de fraldas geriátricas e infantis.*

Item	Especificações	Quant/Unid.	P.Unit.	P.Total. (Em R\$)(Em R\$)
01-)				

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias, após** contados da entrega das fraldas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: As fraldas objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: As fraldas deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizada na av. Carlos Gomes, 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos - SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG n°
CPF n°



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

Pregão Presencial nº 12/16
Processo Administrativo nº 15.522/16
Ata de Registro nº ____/16

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de fraldas geriátricas e infantis, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº __/16 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos das fraldas objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE -

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega de fraldas geriátricas e infantis, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestado.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único- As Fraldas objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado Saúde, localizada na av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único– As fraldas deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga das fraldas.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro- A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta da retirada das Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após assinatura do Contrato, ou na sua falta, expedição da Autorização de Fornecimento, será



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do referido ajuste ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE

ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - não firmar retirar as autorizações de fornecimento;

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

Parágrafo Único– Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.016.

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na
rua/avenida nº, tendo como
representante legal o(a) Sr., citar o
cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura
do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na licitação Pregão Presencial nº
12/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos
os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo
Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 12/16

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis.

Item	Especificação de Material	Unidade	Mínimo	Máximo
1 Ltda.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG” MARCA: POM POM (ORDEM JUDICIAL)	Unidade	187	2.250
2 Ltda.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG”	Unidade	937	11.250
3 Ltda.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG” (ORDEM JUDICIAL).	Unidade	312	3.750
4 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “EG”	Unidade	9.375	112.500
5 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “EG” (ORDEM JUDICIAL)	Unidade	625	7.500
6 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “G”	Unidade	15.600	187.500
7 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “G” (ORDEM JUDICIAL).	Unidade	875	4.500
8 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “M”	Unidade	4.950	60.000
9 Ltda.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. “P”	Unidade	938	11.250
10 Ltda.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “M”	Unidade	300	3.750
11 Ltda.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “G”	Unidade	600	7.500
12 ME.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG” MARCA: POM POM (ORDEM JUDICIAL)	Unidade	62	750
13 ME.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG”		312	3.750
14 ME	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. “SXG” (ORDEM JUDICIAL).	Unidade	104	1.250
15 ME	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM.	Unidade	3.125	37.500



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	"EG"			
16 ME.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. "EG" (ORDEM JUDICIAL).	Unidade	208	2.500
17 ME	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. "G"	Unidade	5.200	62.500
18 ME.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. "G" (ORDEM JUDICIAL).	Unidade	315	3.500
19 ME.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. "M"	Unidade	1.650	20.000
20 ME.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. "P"	Unidade	312	3.750
21 ME.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. "M"	Unidade	100	1.250
22 ME.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAM. "G"	Unidade	200	2.500

Valor total estimado R\$ 1.407.080,00

DESCRIPTIVO FRALDA INFANTIL

Fralda infantil descartável, melhor ajuste de fralda ao corpo do bebe.
Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda.

- Camada Superabsorvente
Distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do liquido, garantindo que a pele do seu bebe fique bem sequinha.
- Toque de tecido
Cobertura externa macia e confortável como um tecido.
- Flocos de supergel
Absorve o xixi por até 12 horas.
- Barreiras Antivazamento
Garantem ajuste perfeito as perninhas do bebe, dando proteção extra e evitando vazamentos.

DESCRIPTIVO FRALDA GERIÁTRICA

Fralda geriátrica adulto descartável dotada de elemento que inibe o odor da urina em até 10 horas, difusor de líquidos, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, que se adapta ao



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

corpo do usuário para mais conforto, canais de distribuição e gel super absorvente e camada transfer layer para sensação seca, que se concentram e retêm o líquido no interior da fralda, com indicador de umidade, que muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada (que não se apaga durante o uso) cobertura filtrante hipoalérgica com Aloe Vera (rápida absorção que evita vazamentos). Proteção dia e noite. Incontinência intensa e moderada, o produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas responsáveis para fixação sem perda da aderência que garantem o ajuste ideal ao corpo. Oferecendo até 10h de total proteção.

OBSERVAÇÕES

Os produtos, objeto deste Edital, deverão ser entregues em perfeitas condições de USO

O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitação do Almoxarifado da Saúde.

O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos adquiridos.

Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no Edital.

Para utilização da garantia dos produtos a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observará o disposto na Lei nº 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

As previsões mensais poderão ser ajustadas em decorrência de aumento ou diminuição, na demanda de mandados judiciais.

O objeto desta licitação tem por finalidade – **conforme Resolução CNAS, no. 39, de 9 de dezembro de 2.010** - atender os munícipes carentes cadastrados e/ou aqueles através de ordem judicial e será entregue apenas no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, nos endereços determinados pela Secretaria de Saúde, através do Almoxarifado da Saúde.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 12/16. **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

Pregão Presencial nº 12/16
Processo Administrativo nº 15.522/16
Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar o(s) produto(s), em conformidade com o Pregão Presencial nº 12/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA -A aquisição de que trata a cláusula anterior será de _____, conforme segue: especificações, valores unitários e totais.(especificar especificações dos itens, valores unitários e totais da vencedora).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA -O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega das fraldas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - As fraldas objeto do presente ajuste deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – As Fraldas deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de Recurso _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Terceiro – Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto – O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto – O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto – O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TREZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.016.

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:

Nome
RG N°

Nome
RG N°